



LEI Nº 945/2014

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 62.423,09 (Sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Academia da Saúde

		Fonte		
07.002.10.301.1001.1.122	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	53.367,09
07.002.10.301.1001.1.122	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	9.056,00
			TOTAL	62.423,09

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.99.03.00	Academia da Saúde	53.367,09

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 9.056,00 (Nove mil e cinquenta e seis reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr - Tel. (0xx) 43 - 3474-12222 - CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

07- SAÚDE

Ações do Programa da Saúde da Família
07.002.10.301.1002.2.041 31.90.11.00.00

01495

Vencimentos e vantagens
fixas- Pessoal Civil 9.056,00

TOTAL 9.056,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de novembro de 2014. (14/11/2014).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal